



TERMO DE APOSTILAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº. 54/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**

Processo nº. 23068.050746/2023-80

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Roney Pignaton da Silva**, matrícula SIAPE 1527045, e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, RESOLVEM celebrar o presente instrumento jurídico com a finalidade de prestação de apoio à projeto da Ufes, tendo em vista o que consta do processo indicado acima e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: os Ofícios às peças 156 e 161 dos autos em epígrafe, que solicitam alteração da coordenação, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação da **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA DA CLÁUSULA SÉTIMA – “DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO”** é a que segue:

Onde se lê:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A COORDENAÇÃO deste contrato será da responsabilidade da servidora **Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa**, matrícula SIAPE nº 0297888, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Música - Centro de Artes da CONTRATANTE, e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de coordenadora adjunta, a servidora **Andreia Chiari Lins**, matrícula SIAPE nº 1672483, lotada no Departamento de Design - Centro de Artes da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

Leia-se:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A COORDENAÇÃO deste contrato será da responsabilidade da servidora **Fernanda Simone Lopes de Paiva**, matrícula SIAPE nº 426631, lotada no Departamento de Ginástica- CEFD da CONTRATANTE, e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de coordenadora adjunta, a servidora **Araceli Covre da Silva**, matrícula SIAPE nº 4308044, lotada na Superintendência de Educação a Distância – SEAD da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:



RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UMA) SÓ VIA.

Vitória/ES

RONEY PIGNATON DA SILVA
Pró-Reitor de Administração

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

FERNANDA SIMONE LOPES DE PAIVA
Coordenadora

ARACELI COVRE DA SILVA
Coordenadora adjunta

SIMONE LUIZA FIORIO
Fiscal

MARÍLIA NASCIMENTO
Fiscal adjunta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FERNANDA SIMONE LOPES DE PAIVA - SIAPE 426631
Departamento de Ginástica - DG/CEFD
Em 29/01/2025 às 15:13

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1068569?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SIMONE LUIZA FIORIO - SIAPE 1835536
Departamento de Ciências Contábeis - DCC/CCJE
Em 29/01/2025 às 20:03

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1068772?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ARACELI COVRE DA SILVA - SIAPE 4308044
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 30/01/2025 às 09:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1068930?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RAFAEL PETRI - SIAPE 1662477
Pró-Reitor de Administração em exercício
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Em 31/01/2025 às 16:54

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1070137?tipoArquivo=O>